



## **PROTOCOLO DE ADESÃO DA MÉDICOS DO MUNDO AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES**

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Médicos do Mundo é uma Organização Não Governamental de ajuda humanitária e cooperação para o desenvolvimento, sem filiação partidária ou religiosa.

O trabalho de Médicos do Mundo assenta no direito fundamental de todos os seres humanos terem acesso a cuidados de saúde, independentemente da sua nacionalidade, religião, ideologia ou raça.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

a Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e a Médicos do Mundo, neste acto representado por Carla Fernandes na qualidade de terceiro outorgante,

é celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, Médicos do Mundo.

### **Cláusula Segunda**

Médicos do Mundo aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da Médicos do Mundo:

1. Gestão da farmácia Social na Bairro da Quinta da Fonte;
2. Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da comunidade local, através da participação em várias actividades;

3. Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas iniciativas do Contracto Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum.

São obrigações específicas da Médicos do Mundo, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Médicos do Mundo.
- c) Disponibilizar, quando necessário, a utilização de espaços municipais a Médicos do Mundo, para a realização das acções previstas, no âmbito do Contracto Local de Segurança, constantes no referido anexo;
- d) Promover iniciativas de divulgação e promoção destas acções, por acordo das partes

### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Médicos do Mundo.

### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém do Concelho de Loures;

### **Cláusula Sétima**

A Médicos do Mundo, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

### **Cláusula Nona**

O Protocolo será válido pelo prazo de 12 meses, findo o qual serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a renovação por igual período.

### **Cláusula Décima**

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 27 de Março de 2010, no Centro Comunitário da Apelação, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna

O Governador Civil de Lisboa

António Galamba

Pelo Município de Loures

O Presidente

Carlos Teixeira

Pela Médicos do Mundo

Coordenadora dos Projectos nacionais

Carla Fernandes

## **ANEXO I**

## Contrato Local de Segurança de Loures

### Acção nº 1: **Gestão da Farmácia Social na Urbanização Quinta da Fonte**

<b>Contexto e problemática</b>	A população das freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém apresentam problemas sociais relacionados com a pobreza, comportamentos aditivos e de risco, desta forma é de grande importância a manutenção/promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis.
<b>Data</b>	Ano 2010
<b>Local</b>	Bairro da Quinta da Fonte – Apelação
<b>Descrição da acção</b>	- Stock de medicamentos (cedidos pela indústria farmacêutica – Câmara Municipal de Loures) - Gerir a entrega de medicamentos necessários à população (no âmbito dos Cuidados Primários de Saúde – Médicos do Mundo -)
<b>Objectivos</b>	Esta acção visa melhorar as condições de acesso aos cuidados de saúde da população do Bairro Quinta da Fonte - Apelação
<b>Beneficiários</b>	População do Bairro Quinta da Fonte
<b>Material de apoio</b>	Diverso, de acordo com a especificidade da acção e a ser cedido, em tempo útil, pela C.M. de Loures, em articulação com a indústria farmacêutica, ou seja, medicamentos, material de apoio ao desenvolvimento da acção, garantir que exista um espaço ventilado para armazenamento dos medicamentos.
<b>Parceiros</b>	Câmara Municipal de Loures, Junta de Freguesia da Apelação, Agrupamento de Escolas, Associações locais, empresas do ramo farmacêutico.